



Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Pessoal

A T O N° 183/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, com base no item “b” do Artigo 1º e o Artigo 3º da Deliberação nº 180/94, de 10 de março de 1994, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial em 25 de março de 1994,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo para entrega no Departamento Geral de Administração e Recursos Humanos desta Casa Legislativa, da cópia da Declaração de Bens e Rendas do exercício de 2020, ano-calendário 2019, dos ocupantes de Cargo em Comissão e Função Gratificada, acompanhadas dos comprovantes de entrega da mesma, impreterivelmente até o dia **02 de setembro de 2020**, sob pena de responsabilidade cível e criminal para os que não atenderem aos termos deste. Determina ainda, aos isentos de Declaração, que justifiquem o fato junto ao mesmo Departamento, por escrito em formulário próprio até a mesma data.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 19 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO M.BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE